

RESOLUÇÃO N° 14/2006

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 4 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial de 4 de agosto de 2006, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.773, 18/12/95,

considerando o que dispõe o § 3° do art. 19 da Lei n° 14.081, de 26 de fevereiro de 2002, que confere poder ao Conselho Deliberativo do IPASGO para rever os valores das contribuições dos segurados e dependentes que contribuem para o Plano IPASGO Saúde, mediante tabela de cálculos atuariais;

considerando, ainda, a necessidade de fazer adequação da tabela de contribuição dos segurados do Plano IPASGO Saúde com vistas a sustentabilidade do referido Plano, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica aprovado reajuste nos valores da tabela aplicável aos segurados e dependentes que contribuem com base em cálculo atuarial, no percentual de 6,07% (seis inteiros e sete décimos por cento) sobre os valores atuais da referida tabela, conforme nova tabela expedida por ato do Presidente do Ipasgo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém seus efeitos a partir de 1° de dezembro de 2006.

Goiânia, aos 7 dias do mês de novembro 2006.

Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do Conselho
Manoel Xavier Ferreira Filho
Humberto Tannus Júnior
Avenilma de Lourenzo Freitas
Osmar Antônio de Moura
Eneida Aparecida Cabral de Vasconcelos
Maria Euzébia de Lima
Maria de Fátima Veloso Cunha
Norval Raimundo Barbosa
Salomão Rodrigues Filho